

**CHECKLIST - ALVARÁ DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA; PEQUENOS SERVIÇOS
(REVISÃO: AGOSTO/2023)**

ITEM	DOCUMENTO	STATUS			
		CONSTA	NÃO CONSTA	DISPENSÁVEL	OBSERVAÇÕES
01.	REQUERIMENTO completo, mediante formulário a ser preenchido via sistema <i>1doc</i> .				
02.	DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE , sendo: a) RG/CPF em caso de Pessoa Física; b) CNPJ em caso de Pessoa Jurídica com documento de identificação dos sócios;				
03.	Em caso de Representação de Terceiros: a) RG/CPF do Procurador; b) Procuração devidamente autenticada em cartório ou assinada por meio de certificado digital;				
04.	Certidão do REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS – RGI , com data de atualização não superior à 30 (trinta) dias , contados da abertura do processo administrativo. OBS: A atualização da RGI poderá ser solicitada a qualquer momento, consoante ao Decreto 93.240/86, que regulamenta a Lei Federal 7.433/85.				
05.	AUTORIZAÇÃO FORMAL DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL , no caso de o Requerente deter apenas a posse do imóvel, devidamente autenticada em cartório ou assinada por meio de certificado digital.				
06.	Projeto Arquitetônico em formato <i>DWG</i> (AUTO CAD 2022) e em formato <i>PDF</i> contendo assinatura do Responsável Técnico pelo projeto (certificado digital), registrado junto ao CAU ou CREA, georreferenciado com as coordenadas em UTM SIRGAS 2000, além do que segue: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Plantas de Implantação, de Situação e de Localização, Planta Baixa dos Pavimentos, Cortes, Fachadas e Cobertura; ➤ Quadro de áreas com ATME, ALML, Recuo Frontal, Recuo Viário, Afastamento Lateral Direita, Afastamento Lateral Esquerda, Afastamento de Fundos, Nº Pavimentos/Gabarito, Vagas de Estacionamento e Área Permeável. OBS: Demais documentos poderão ser solicitados oportunamente pela Equipe Técnica da SEMURH, conforme justificativa e necessidade;				

07.	<p>Em caso de obra em pavimento superior, e conforme indicação da necessidade pelo setor competente da SEMURH, apresentar:</p> <p>a) ART/RRT do Responsável Técnico pela Elaboração do Projeto, expedidas pelo CREA ou CAU.</p> <p>b) ART/RRT do Responsável Técnico pela Execução da Obra, expedidas pelo CREA ou CAU;</p> <p>OBS: Em caso de Demolição ou outros serviços complementares, a ART também deverá contemplar este (s) serviço (s).</p>				
08.	<p>Vigilância Sanitária: Parecer indicando a aprovação do Projeto nos seguintes casos, conforme indicação do Setor Técnico competente da SEMURH:</p> <p>a) Edificações ou Construções que envolvam a fabricação e/ou guarda de alimentos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, águas, dentre outras.</p> <p>b) Edificações ou Construções de cunho médico-hospitalar, odontológico, hemoterápico, farmacêutico, ou que envolva radiação, dentre outros não especificados, na área da SAÚDE.</p> <p>c) Edificações que ponham em risco o meio ambiente/saúde pública.</p>				
09.	<p>Aprovação do Projeto e Parecer Favorável por parte do DPHAP (tombamento estadual) ou IPHAN (tombamento federal), apresentando a cópia do projeto aprovado ou a especificação dos serviços, nos seguintes casos, e conforme indicação do Setor Técnico competente da SEMURH:</p> <p>a) Área do Centro Histórico ou em Zona de Preservação Histórica – ZPH;</p> <p>b) Bens Tombados.</p>				
10.	<p>Em caso de Corte de Ruas e Calçadas constante no projeto apresentado, conforme indicação do Setor Técnico competente da SEMURH:</p> <p>a) Autorização específica da CAEMA (Consulta ao Cadastro Técnico acerca das eventuais estruturas da CAEMA no local da realização da obra/intervenção) e;</p> <p>b) Autorização específica da SMTT, em se tratando de fechamento de vias.</p>				
11.	<p>Corpo de Bombeiros: Certificado de Aprovação de Projeto – CAP ou Declaração de Isenção de Projeto.</p> <p>OBS¹: A referida documentação não será exigida nos casos de Residencial Unifamiliar, exceto se por indicação expressa e justificativa dos Setores Competentes da SEMURH.</p>				

	<p>OBS²: Tal documentação poderá ser dispensada dependendo do tipo de serviço que será realizado, conforme indicação do Setor Técnico e Jurídico da SEMURH.</p>				
12.	<p>SEMMAM, SEMA OU IBAMA: Protocolo da Licença Única ambiental OU a; Licença Prévia Ambiental propriamente dita, juntamente com o protocolo da Licença de Instalação (LI), em todos os casos, exceto residencial unifamiliar.</p> <p>OBS¹: O Requerente fica ciente que o Alvará não o exime de providenciar as demais licenças ambientais cabíveis antes do início dos serviços, vez que a Licença Prévia ainda não autoriza qualquer intervenção na área.</p> <p>OBS²: Tal documentação poderá ser dispensada dependendo do tipo de serviço que será realizado, conforme indicação do Setor Técnico e Jurídico da SEMURH.</p>				

OBS: O presente checklist não é taxativo, momento em que demais documentações poderão ser cobradas pelos setores competentes da SEMURH a qualquer momento, conforme justificativa e necessidade.